



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 009/2015**

**TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO GESTÃO Nº 022/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 3.3 - UPA COSTA BARROS E MADUREIRA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 1, 7º andar, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, DANIEL RICARDO SORANZ PINTO, Brasileiro, Médico, solteiro, portador da cédula de identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo Detran, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, inscrita no CNPJ sob o número 09.652.823/0001-76, com endereço à Avenida Luís Carlos Prestes, nº 350, loja C, sala 111 a 115, 202,203,209 e 213, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, LUIS EDUARDO DA CRUZ, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.984.232 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 730.744.627-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo nº 09/001.836/2010, e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº. 30.780, de 2 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº. 5.026, de 19 de maio de 2009, Decreto nº 31043 de 03 de setembro de 2009 – RGCAF resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao Contrato de Gestão nº 022/2010, firmado entre as mesmas partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a retificação do Cronograma de Desembolso constante do Anexo I do 3º Termo Aditivo nº 050/2014 do Contrato de Gestão nº 022/2010, em face da divergência deste com os percentuais da parte variável pactuados para o cumprimento do conjunto de metas estabelecidas no Anexo II do 3º Termo Aditivo nº 050/2014 do Contrato de Gestão nº 022/2010, às fls. 22 a 27 do processo nº 09/001.836/2010, conforme instrução às fls. 3201 a 3203 do processo 09/001.836/2010.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

Torna-se sem efeito o Cronograma Desembolso do Anexo I do 3º Termo Aditivo nº 050/2014 do Contrato de Gestão nº 022/2010, passando a valer o novo Cronograma de Desembolso e Metas Físicas constante do Anexo I do presente Termo de Rerratificação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 022/2010.

## **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, por conta do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo de encerramento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo de Rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2015.



**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:**  
**DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde



**LUIS EDUARDO DA CRUZ**  
INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE – IABAS



**TESTEMUNHAS:**

1- Elizabeth Ayres Eisenman

Elizabeth Ayres Eisenman  
Matricula 60/256.928-3  
Assessoria do Gabinete do Secretário  
Secretaria Municipal de Saúde

2- Flávio Carneiro Guedes Alcotrazado

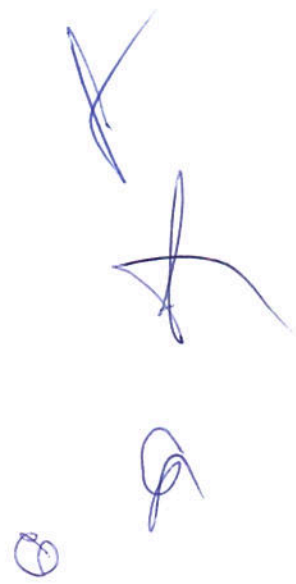
FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOTRAZADO  
Subsecretário  
Subsecretaria de Gestão - SMS  
Mat. 60/259.094-1

*[A large, long, sweeping handwritten signature in blue ink extends from the second witness line down towards the bottom right of the page.]*

*[Two additional handwritten marks or signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.]*

# ANEXO I

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a stylized, cursive name, and the initials are a simple, circular mark.



Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desemolso da UPA Costa Barros

Item	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	
					16/12/14 A 30/12/14	Jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	68.836,55	72.278,38	75.892,30	34.418,28	68.836,55	68.836,55	68.836,55	1	68.836,55
a2) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	963.711,75	1.011.897,34	1.062.492,20	481.855,88	963.711,75	963.711,75	963.711,75	1	963.711,75
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	244.921,77	257.167,86	270.026,25	122.460,89	244.921,77	244.921,77	244.921,77	1	244.921,77
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	56.280,00	59.094,00	62.048,70	28.140,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	1	56.280,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	15.000,00	15.750,00	16.537,50	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	1	15.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	19.631,00	20.612,55	21.643,18	9.815,50	19.631,00	19.631,00	19.631,00	1	19.631,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	8.350,00	8.767,50	9.205,88	4.175,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	1	8.350,00
<b>A - Unidade de Pronto</b>		<b>1.376.731,07</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.517.846,00</b>	<b>688.365,54</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>		<b>1.376.731,07</b>
<b>B) Parte variável - 1</b>					<b>10.325,48</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>		<b>20.650,97</b>
<b>C) Parte variável - 2</b>					<b>13.767,31</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>		<b>27.534,62</b>
<b>D) Parte variável - 3</b>					<b>10.325,48</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>		<b>20.650,97</b>
<b>E) Total parte variável (E)=B+C+D</b>					<b>34.418,28</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>		<b>68.836,55</b>
<b>F) Total (F)=A+E</b>					<b>722.783,81</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>		<b>1.445.567,62</b>

Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desemolso da UPA Costa Barros

Item	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
					mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	01/11/15 A 15/12/15	
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	68.836,55	72.278,38	75.892,30	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55	103.254,83	826.038,60
a2) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	963.711,75	1.011.897,34	1.062.492,20	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75	1.445.567,63	11.564.541,00
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	244.921,77	257.167,86	270.026,25	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77	367.382,66	2.939.061,24
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	56.280,00	59.094,00	62.048,70	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	84.420,00	675.360,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	15.000,00	15.750,00	16.537,50	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	22.500,00	180.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	19.631,00	20.612,55	21.643,18	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00	29.446,50	235.572,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	8.350,00	8.767,50	9.205,88	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	12.525,00	100.200,00
<b>A - Unidade de Pronto</b>		<b>1.376.731,07</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.517.846,00</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>2.065.096,61</b>	<b>16.520.772,84</b>
<b>B) Parte variável - 1</b>					<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>30.976,45</b>	<b>247.811,59</b>
<b>C) Parte variável - 2</b>					<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>41.301,93</b>	<b>330.415,46</b>
<b>D) Parte variável - 3</b>					<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>30.976,45</b>	<b>247.811,59</b>
<b>E) Total parte variável (E)=B+C+D</b>					<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>103.254,83</b>	<b>826.038,64</b>
<b>F) Total (F)=A+E</b>					<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>2.168.351,44</b>	<b>17.346.811,48</b>

Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desemboço da UPA Madureira

Item	Unidad e de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	MÉS 01		MÉS 02	MÉS 03	MÉS 04	MÉS 05
					16/12/14 A 30/12/14	Jan-15	fev-15	mar-15	abr-15	
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	68.836,55	72.278,38	75.892,30	0,50	34.418,28	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55
a2) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	963.711,75	1.011.897,34	1.062.492,20	0,50	481.855,88	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	244.921,77	257.167,86	270.026,25	0,50	122.460,89	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	56.280,00	59.094,00	62.048,70	0,50	28.140,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	15.000,00	15.750,00	16.537,50	0,50	7.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	19.631,00	20.612,55	21.643,18	0,50	9.815,50	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	8.350,00	8.767,50	9.205,88	0,50	4.175,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00
<b>A - Unidade de Pronto Atendimento</b>		<b>1.376.731,07</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.517.846,00</b>		<b>688.365,54</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>
<b>B) Parte variável - 1</b>						<b>10.325,48</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>
<b>C) Parte variável - 2</b>						<b>13.767,31</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>
<b>D) Parte variável - 3</b>						<b>10.325,48</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>
<b>E) Total parte variável (E)=B+C+D</b>						<b>34.418,28</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>
<b>F) Total (F)=A+E</b>						<b>722.783,81</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>

Anexo - Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desemboço da UPA Madureira

Item	Unidad e de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	MÉS 06	MÉS 07	MÉS 08	MÉS 09	MÉS 10	MÉS 11	MÉS 12	TOTAL
					mai-15	jun-15	jul-15	ago-15	set-15	out-15	01/11/15 A 15/12/15	
a1) Gestão RUE (Rede de Urgência e Emergência) - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	68.836,55	72.278,38	75.892,30	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55	68.836,55	103.254,83	626.038,60
a2) Rh - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	963.711,75	1.011.897,34	1.062.492,20	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75	963.711,75	1.445.567,63	11.564.541,00
a3) Contratos e consumo- Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	244.921,77	257.167,86	270.026,25	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77	244.921,77	367.382,66	2.939.061,24
a4) Serviços de laboratório - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	56.280,00	59.094,00	62.048,70	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	56.280,00	84.420,00	675.360,00
a5) Sistemas de Informação / prontuário eletrônico - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	15.000,00	15.750,00	16.537,50	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	22.500,00	180.000,00
a6) Serviços Raio X - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	19.631,00	20.612,55	21.643,18	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00	19.631,00	29.446,50	235.572,00
a7) Medicamento - Unidade de Pronto Atendimento	nº de Unidades	8.350,00	8.767,50	9.205,88	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	8.350,00	12.525,00	100.200,00
<b>A - Unidade de Pronto Atendimento</b>		<b>1.376.731,07</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.517.846,00</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>1.376.731,07</b>	<b>2.065.096,61</b>	<b>16.520.772,84</b>
<b>B) Parte variável - 1</b>					<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>30.976,45</b>	<b>247.811,59</b>
<b>C) Parte variável - 2</b>					<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>27.534,62</b>	<b>41.301,93</b>	<b>330.415,46</b>
<b>D) Parte variável - 3</b>					<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>20.650,97</b>	<b>30.976,45</b>	<b>247.811,59</b>
<b>E) Total parte variável (E)=B+C+D</b>					<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>68.836,55</b>	<b>103.254,83</b>	<b>826.038,64</b>
<b>F) Total (F)=A+E</b>					<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>1.445.567,62</b>	<b>2.168.351,44</b>	<b>17.346.811,48</b>